



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74



DECRETO Nº 181/2018

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Diamantino/MT, instituído pela Lei Municipal nº 796/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 796/2011,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Diamantino/MT:

I.- Como representantes do Poder Público Municipal:

a) Ester Pereira dos Santos e Marinalva Tavares de Matos, Titular e Suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;

b) Sergio Roberto Nunes e Nilton Cesar Vanni Lima, Titular e Suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo;

c) Suellen Hoffmeister e Joniel Fernando da Rosa, Titular e Suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Finanças;

J.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74



d) Maria Odetes da Silva Gonçalves e Maria Aparecida da Silva Santos, Titular e Suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Administração;

e) Donata Glorinha Ferreira Nascimento e Rosilei Carris Montini, Titular e Suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

f) Lucianna Regina Mendes Santos e Ana Maria Silva Quinteiro de Almeida, Titular e Suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Saúde e VISA.

II.- Como representantes das Entidades Não Governamentais:

a) Derenice de Oliveira Neves e Aline Cristina Soares Nunes, Titular e Suplente, respectivamente, representantes da União Diamantinense das Associações de Bairro de Diamantino/MT - UDAC;

b) Diego Nunes Camargo e Josielia Pereira da Silva, Titular e Suplente, respectivamente, representantes da Associação Diamantinense de Judô - ADJ;

c) Benute Faria da Silva Junior e Lucrécia Aureliana da Silva, Titular e Suplente, respectivamente, representantes da Amigos e Pais dos Excepcionais de Diamantino-MT - APAE;

d) Pabhlo Roberto dos Santos Vasconcellos e Diego Ferreira Molina, Titular e Suplente, representantes da ONG Transformação;

e) Rosemeiri Ortega Kroling e Madalena Ferreira de Santa Vaz, Titular e Suplente, representantes da Pastoral da Criança de Diamantino-MT;

f) Daniele Regina Miranda Marinho Hirotoni e João Yotaka Hirotoni, Titular e Suplente, representantes da Igreja Batista Nacional de Diamantino/MT - IBN.

§ 1º - O Presidente, o Vice-Presidente e demais cargos do Conselho serão escolhidos dentre seus membros, em eleição do colegiado.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74



§ 2º - Os membros ora nomeados terão mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser renovado uma única vez por igual período.

§ 3º - As reuniões do conselho serão públicas e presididas pelo Presidente.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 14 de novembro de 2018.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal